



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º. 140 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

*ALTERA O ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR  
N.º 126 DE 04 DE ABRIL DE 2012.*

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 23 da Lei Complementar nº 126 de 04 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.23 – Essa lei entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2012.*

P.M. de Lorena, 26 de outubro de 2012.

  
PAULO CESAR NEME  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data no Paço Municipal